

**LEI Nº 1722 DE 23 DE MAIO DE 2017.
GABINETE DO PREFEITO**

**“Autoriza subvenção social à AVEU –
Associação de Estudantes Universitários e dá
outras providências”.**

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para a AVEU - Associação Victorense de Estudantes Universitários deste Município, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento social e inclusivo dos estudantes universitários.

Art. 2º. O subvencionamento à Entidade interessada fica condicionada ao atendimento do disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações posteriores, e ao Decreto Municipal nº 031/2017, de 03 de maio de 2017.

Art. 3º. Os recursos transferidos no âmbito do subvencionamento serão liberados em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

Art. 4º. O valor do subvencionamento será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem repassados em parcelas iguais e sucessivas, sendo último repasse no mês de dezembro/2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos
23 dias do mês e maio do ano de 2017.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN
PREFEITOMUNICIPAL**

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração e Fazenda**